

Deliberação nº 381 de 12 de março de 1968

Publicado no Boletim Municipal nº 4 de 10/4/68

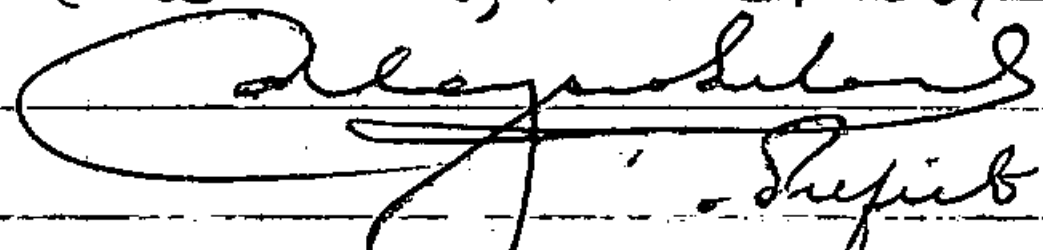
A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanção e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de
30% (trinta por cento) a todo o pessoal efetivo, extra-
municipais, inativos e pensionistas da Municipalidade.

Art. 2º - O salário-família fica elevado
para 5% do salário mínimo vigente no Município, por
dependente.

Art. 3º - A presente lei produzirá seus
efeitos a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 12 de março de 1968

x  - Suplente -